

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 16ª REGIÃO**

O **Conselho Regional de Psicologia (CRP) – 16ª Região**, por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída na Assembleia-Geral Extraordinária realizada no dia 22/02/2022, e pela 252ª reunião plenária extraordinária, realizada no dia 03/03/2022, devido a ausência da composição completa da Comissão Regional Eleitoral, na Assembleia Geral Extraordinária do CRP16-ES, em conformidade com a Lei nº 5.766/71 e a Resolução CFP 005/2021, torna pública as eleições para os representantes deste Conselho Regional e a consulta nacional para o Conselho Federal de Psicologia, gestão 2022-2025. A votação será realizada unicamente na modalidade online, das 8 horas do dia 23 de agosto de 2022 às 17 horas do dia 27 de agosto de 2022; e, nos Pontos de Apoio à Votação, no mesmo período, das 8 às 17 horas, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país.

### **1. CONSULTA NACIONAL PARA O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA:**

A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 membros efetivos e 11 suplentes, sendo nove candidatos aos cargos de conselheiros efetivos e nove candidatos aos cargos de conselheiros suplentes, como disposto no Art. 3º da Lei nº 5.766/71; e, dois candidatos aos cargos de conselheiros convidados efetivos e dois candidatos aos cargos de conselheiros convidados suplentes do Conselho Federal de Psicologia.

As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP nº 17/2000), e os candidatos devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto os candidatos aos cargos de Secretários Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica.

As candidatas e os candidatos não podem concorrer simultaneamente a cargo do Conselho Regional de Psicologia e do Conselho Federal de Psicologia, nem figurar em chapa regional como candidata e candidato ao Conselho Federal de Psicologia.

As pré-inscrições de chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral Especial, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, conforme modelo disponibilizado previamente pela referida Comissão. A Comissão Eleitoral Especial receberá os pedidos de pré-inscrição das chapas a





partir da publicação deste edital até às 15h do dia 05 de junho de 2022, último dia do 11º Congresso Nacional de Psicologia.

## **2. ELEIÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 16ª REGIÃO**

O voto é pessoal e obrigatório, incorrendo o eleitor que não votar em multa prevista na legislação vigente, salvo se apresentar justificativa por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da realização do pleito. Não será aceito voto por procuração.

Serão providos os cargos de conselheiro efetivo e suplente, sempre na forma de chapas, com número de candidatos igual à quantidade de vagas disponíveis, para efetivos e suplentes.

O número de vagas a serem providas neste Conselho Regional de Psicologia é de 09 (nove) efetivos e 09 (nove) suplentes, conforme Art. 5º da Resolução CFP nº 003/2007.

As inscrições de chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Regional Eleitoral, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, acompanhado de declarações de concordância assinadas pelos demais integrantes.

A Comissão Regional Eleitoral receberá os pedidos de inscrição de chapas a partir da data de publicação do presente edital até 17 horas do dia 10 de abril de 2022, durante a realização do Congresso Regional de Psicologia, no próprio local do evento. Até o dia do início do COREP as inscrições deverão ser entregues na Secretaria do Conselho Regional de Psicologia – 16ª Região, de segundas a sextas-feiras, no horário das 8h30min às 17h30min.

Toda e qualquer informação referente ao processo eleitoral poderá ser obtida pelo endereço eletrônico: [comissaoeleitoral@crp16.org.br](mailto:comissaoeleitoral@crp16.org.br), ou na sede do Conselho Regional de Psicologia – 16ª Região, sito à Rua Ferreira Coelho, Eldorado Center, 330 - Salas 804 - 808 - Praia do Suá, Vitória - ES, 29052-210, no horário citado no item anterior, junto à Comissão Regional Eleitoral ou pessoa por ela designada.

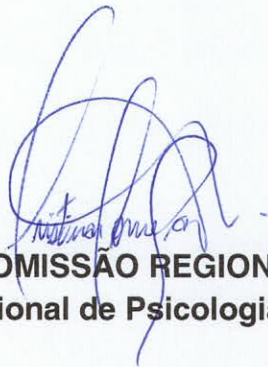
## **3. OUTRAS INFORMAÇÕES**

A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia – 16ª Região serão realizadas em locais



oportunamente divulgados por meio de edital complementar, devendo participar das mesmas todas(os) as(os) psicólogas(os) regularmente inscritas(os) e adimplentes no CRP/16.

Vitória/ES 10 de março de 2022.



**COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL**  
**Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – CRP16/ES**

REQUERIMENTO UTILIZADO PELAS CHAPAS REGIONAIS SOLICITANDO A PRÉ-INSCRIÇÃO E DECLARANDO CONCORDÂNCIA E ELEGIBILIDADE. ESSE DOCUMENTO SUPRE O ARTIGO 24 e 25 DO REGIMENTO ELEITORAL (RESOLUÇÃO CFP Nº 05/2022).

**REQUERIMENTO PARA PRÉ- INSCRIÇÃO DE CHAPA REGIONAL  
ELEIÇÕES DE 2022  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - Xª REGIÃO**

**Ilma. Sra. Presidente da Comissão Regional Eleitoral do CRP da "X" Região**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo conforme documento oficial), psicóloga, com inscrição em \_\_\_\_\_ (CRP/número), na condição de "encabeçadora de chapa", solicito a pré-inscrição da chapa \_\_\_\_\_ (nome da chapa), para concorrer ao processo eleitoral do CRP "X", conforme disposto no Artigo 24 e 25 da Resolução CFP Nº 005/2021. Para tanto, junto deste requerimento, no anexo I, apresento relação nominal de "X" (escrever o número por extenso) candidatas que concorrerão como efetivas e de "X" (escrever o número por extenso) candidatas que concorrerão como suplentes.

Estou ciente que o §4º do artigo 9º da Resolução CFP 05/2021 (Regimento Eleitoral) dispõe que necessariamente as chapas terão, no mínimo, 20% (vinte por cento) de reserva de vagas para negras e indígenas, além de necessariamente, no mínimo, 10% (dez por cento) de reserva de vagas para pessoas trans, pessoas com deficiência ou povos tradicionais.

Também estou ciente que o §5º do artigo 9º da Resolução CFP 05/2021, dispõe que serão garantidos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de reserva de vagas para mulheres na composição das chapas.

Por fim, informo que o e-mail desta chapa para comunicação oficial com as Comissões Eleitorais é: \_\_\_\_\_ (inserir e-mail oficial da chapa).

**RESUMO DAS INFORMAÇÕES:**

Nome da chapa: \_\_\_\_\_

Email da chapa: \_\_\_\_\_

Região da chapa: \_\_\_\_\_

Nome encabeçador: \_\_\_\_\_

Nome social do encabeçador(se houver): \_\_\_\_\_

Sexo do encabeçador: \_\_\_\_\_

Cargo do encabeçador: \_\_\_\_\_

CPF encabeçador: \_\_\_\_\_

Email encabeçador: \_\_\_\_\_

Cota do encabeçador (se houver):

a. ( ) negra; b. ( ) indígena; c. ( ) trans; d. ( ) pessoa com deficiência; e. ( ) povos tradicionais.

Desta forma, peço deferimento.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Nome encabeçadora da chapa  
RG



Declaro estar ciente do disposto no Regimento Eleitoral - Resolução n.º 05/2021 do Conselho Federal de Psicologia.

Nestes termos, solicito deferimento.

Local e data.

NOME ENCABEÇADORA E ASSINATURA

Endereço completo e telefone celular para contato: \_\_\_\_\_